



OFERTA DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS PARA ENCARREGADO OPERACIONAL, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MAIA CIRCULAR N.º05/2024

ATA N.º 02

Aos dois dias de outubro	de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri a seguir identificado,
designado para o procedim	ento de mobilidade intercategorias, publicado pela Circular N.º
05/2024, bem como na pág	gina eletrónica do Município, com vista ao preenchimento de
um posto de trabalho, por	mobilidade intercategorias, para a categoria de Encarregado
Estiveram presentes:	
O Presidente do Júri:	
	e, Diretor do Agrupamento de Escolas da Maia
•	
	o Guimarães, Diretor do Departamento de Educação, Ciência e
	es, Chefe da Divisão de Recursos Humanos
A ordem de trabalho tev	e como ponto único:
	apresentada pela Exma. Senhora Maria da Conceição Dias
Nova, considerando o s	eguinte:
a) A presente oferta, te	em data de 06 de junho de 2024, data a partir da qual seriam
aceite candidaturas	. Dado que o prazo estabelecido foi de 5 dias úteis, a data limite
para apresentação o	da mesma foi o dia 14 de junho de 2024, conforme estipulado
internamente para	os concursos em mobilidade, visto que a norma não refere
prazos para este ti _l	oo de procedimento, ao contrário do que acontece para um
procedimento conc	cursal comum, nem estabelece abertura de concurso interno
para as situações de	Mobilidade, sejam Intercarreiras e Intercategorias.
b) Como é regra nesta	a tipologia de concurso, a Circular foi corretamente divulgada
através dos meios e	xistentes para o efeito, sendo os mesmos que estão legalmente
previstos, a saber: s	site do Município- no separador Recrutamento e Seleção- na
manhã do dia 07 de	e junho de 2024, já se encontrava disponível para consulta; No

painel informativo da DRH- afixado no dia 06 de junho de 2024 e retirado apenas no dia 17 de junho, findo o prazo de candidaturas. Além dos locais supramencionados, foi informado o Exmo. Senhor Diretor do Agrupamento de

Escolas da Maia, da oferta publicitada, para conhecimento e divulgação.

MILL

c) De forma a manter o direito de igualdade de oportunidade, os procedimentos concursais internos, carecem sempre de candidatura por parte do(s) trabalhador(es) interessado(s), não sendo considerados para o efeito, anteriores pedidos de mobilidade.

O Presidente do Júri,

(Rui Manuel dliveira Duarte)

Os Vogais,

(Júlio António Pereira Pinto Guimarães)

(Susana Paula Ribetro Soares)